DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
- ***Licitações e Contratos*** 3
  - Aviso de Licitação 3
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
  - Revogação / Anulação 3
  - Homologação / Adjudicação 3
- ***Compras*** 5
  - Extratos 5
  - Adjudcação/Homologação 5
  - Extratos 6
- ***Atos Administrativos*** 7
  - Outros atos administrativos 7
  - Ata 9
- ***Terceiro Setor*** 10
  - Homologação 10
  - Extrato - Termo de Colaboração 32

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 32
- ***Atos Oficiais*** 32
  - Portarias 32
- ***Licitações e Contratos*** 32
  - Dispensas 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.493, de 4 de outubro de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 475/2024, de 4 de outubro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 06 ao cargo de Terapeuta Ocupacional, convocado através do Decreto nº 10.458, de 11 de setembro de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 429/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.458, de 11 de setembro de 2024, para o seguinte cargo:

I – TERAPEUTA OCUPACIONAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
06º	012734	GISELIA CRISTINA VONO DA SILVA	22,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 4 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.494, de 4 de outubro de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o ofício nº 475/2024, de 4 de outubro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 256, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 10.472, de 20/09/2024, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.472, de 20 de setembro de 2024, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
256º	010389	CRISTIANE DEOLINDO DA SILVA MARTIN	22,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 4 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.495, de 4 de outubro de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 003/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o ofício nº 475/2024, de 4 de outubro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 59, no cargo de Agente de Educação Infantil, convocado através do Decreto nº 10.476, de 23/09/2024, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.476, de 23 de setembro de 2024, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
59º	5492	DAIANI DE MELO RODRIGUES	50,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 4 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 70/2024, que objetiva a Registro de preço para eventual aquisição de marmitex de isopor, colheres para refeição, garfos para refeição, sacolas plásticas, sacos plásticos para pães e biscoitos, bobinas plásticas, copos descartáveis e toucas descartáveis para atender a demanda da Casa de Apoio ao Migrante, destinada a pessoas em situação de rua, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado., sendo o seu encerramento às 08 horas e 30 minutos do dia 17 de outubro de 2024, com a abertura das propostas às 08h45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3005 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 02 de outubro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES CONTRATADA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ASSINATURA: 01/10/2024 OBJETO: Adequações de serviços no contrato com empresa especializada para Reforma e Adequação Predial da Unidade Básica de Saúde Honório Amadeu, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado. Fica aditado o presente contrato, com base no artigo 58, I e Art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. VALOR: R$ 3.761,75 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) MODALIDADE: Processo Licitatório nº 258/2023 - Tomada de Preço nº 23/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024. Jales - SP, 01 de outubro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 188/2024 Pregão Eletrônico nº 63/2024 Sistema de Registro de Preço nº 45/2024 O Sr. Prefeito do Município de Jales, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: REVOGAR com base nas informações contidas nos autos e de acordo com o artigo 71, da Lei n° 14.133/21, o presente certame licitatório, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos destinado ao atendimento das necessidades da Rede de Atenção Primária do Município de Jales/SP e Ação Judicial, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo

Jales-SP, 03 de outubro de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada, em serviço de buffet com o fornecimento de todo alimento e mão de obra para 200 (duzentas) pessoas, durante a realização do evento “Celebrando a Vida”, em atendimento aos munícipes assistidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio dos programas sociais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, ADJUDICO E HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: - JOSE WILLIAM REZENDE SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.183.008/0001-04, lote Único. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 30 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: JOSE WILLIAM REZENDE SILVA – EPP VALOR: R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos) ASSINATURA: 30/09/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada, em serviço de buffet com o fornecimento de todo alimento e mão de obra para 200

(duzentas) pessoas, durante a realização do evento "Celebrando a Vida", em atendimento aos munícipes assistidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio dos programas sociais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2024 Processo nº 184/2024. VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da Ordem Inicial de Serviço. Jales - SP, 30 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024 REFERÊNCIA: REGISTRO E PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, ADJUDICO E HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: - BENICIO PNEUS, CNPJ sob nº 174.553,64, os lotes 01,02,04,06,08,09,10,14,16,19,22,23,25,26,28,29,30,31,32 e 33.- ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, os lotes 03, 05, 07 e 27.- JN PNEUS LTDA, CNPJ sob nº 44.472.217/0001-70, os lotes 11 E 12.- BAVIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.037.591/0001-90, os lotes 13,15,17 E 24.- CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ sob nº 10.158.356/0001-01, o lote 18.- LAGB ACERSSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13, o lote 20 e 21.Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil .Jales - SP, 26 de setembro de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: BENICIO PNEUS LTDA VALOR: R$ 174.553,64 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) ASSINATURA: 26/09/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo nº 105/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 17/2024. VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses ou a entrega total dos serviços, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 26 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: ZEUS COMERCIAL LTDA VALOR: R$ 24.132,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais) ASSINATURA: 26/09/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo nº 105/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 17/2024. VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses ou a entrega total dos serviços, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 26 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: JN PNEUS LTDA VALOR: R$ 7.018,40 (sete mil e dezoito reais e quarenta centavos) ASSINATURA: 26/09/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo nº 105/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 17/2024. VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses ou a entrega total dos serviços, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 26 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR: R$ 18.240,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta reais) ASSINATURA: 26/09/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo nº 105/2024 –Sistema de Registro de Preço nº 17/2024. VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses ou a entrega total dos serviços, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 26 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: CPX DISTRIBUIDORA S/A VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais ASSINATURA: 26/09/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo nº 105/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 17/2024. VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses ou a entrega total dos serviços, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 26 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA VALOR: R$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais) ASSINATURA: 26/09/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JALES, COM ENTREGA FRACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo nº 105/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 17/2024. VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses ou a entrega total dos serviços, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 26 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.**CONTRATADA: CIRO SAMUEL PINHO SILVA, CNPJ: 19.535.174/0001-87; VALOR TOTAL: R$1.094,20. ASSINATURA:** 03/10/2024. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA JCB 3CX MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 2020, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 334/2024. Jales - SP, 03 de Outubro de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 335/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de materiais elétricos para adequação dos ambientes vinculados ao Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **- COMERCIAL JA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 08.292.056/0001-79,** os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; e **SIRED - MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 34.505.580/0001-90,** os ITENS 11, 12 e 13 do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de outubro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** - Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 333/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL - REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O COMBOIO, COM ESTRUTURA EM METALON 30/20 REVESTIDA DE ACM ADESIVADA, MEDINDO 1,50/5,00 METROS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA." DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.350.607/0001-74;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de Outubro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 333/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL - REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA JCB 3CX MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 2020, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA." DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro

das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **CIRO SAMUEL PINHO SILVA, CNPJ: 19.535.174/0001-87;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de Outubro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS:** COMERCIAL JA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 08.292.056/0001-79; VALOR: R$ 5.166,58; e SIRED - MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 34.505.580/0001-90; VALOR: R$ 2.384,19. **ASSINATURA:** 03/10/2024. **OBJETO:** "Aquisição de materiais elétricos para adequação dos ambientes vinculados ao Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 335/2024. Jales – SP, 03 de outubro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.350.607/0001-74; VALOR TOTAL: R$5.550,00. ASSINATURA:** 03/10/2024. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O COMBOIO, COM ESTRUTURA EM METALON 30/20 REVESTIDA DE ACM ADESIVADA, MEDINDO 1,50/5,00 METROS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 333/2024. Jales - SP, 03 de Outubro de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II

O **Prefeito do Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II** do Concurso Público - Edital nº 01/2024, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
Assistente Social	1	LETÍCIA DE MELO CARDOSO	7027	80,00	Não	42,50	37,50	29/11/1994	Não
Assistente Social	2	HELOISE AMARAL DE OLIVEIRA FONSECA	6660	75,00	Não	37,50	37,50	28/05/1997	Não
Assistente Social	3	ADRIANA CRISTINA FRANCISCO	8372	72,50	Não	42,50	30,00	24/02/1987	Não
Assistente Social	4	ANA MARIA VIEIRA DE ARAUJO	8411	70,00	Não	37,50	32,50	15/01/2001	Não
Assistente Social	5	JÉSSICA RODRIGUES MIGUELÃO STORTI	6682	67,50	Não	32,50	35,00	12/05/1993	Não
Assistente Social	6	MARIANE APARECIDA PIRANI	6071	65,00	Não	37,50	27,50	06/03/1985	Não
Assistente Social	7	LUCIANA CRISTINA PRETE	8213	65,00	Não	35,00	30,00	13/12/1984	Não
Assistente Social	8	MARLENE LOPES HIDALGO FUZETTO	8183	62,50	Não	35,00	27,50	28/10/1973	Não
Assistente Social	9	ELISÂNGELA PAZINI MARTINS FIGUEIRA DOS SANTOS	8393	62,50	Não	35,00	27,50	23/04/1982	Não
Assistente Social	10	ANGELA LOPES MARTINS	8215	62,50	Não	35,00	27,50	22/12/1984	Não
Assistente Social	11	RAIANE DA CRUZ SILVA	6007	62,50	Não	35,00	27,50	06/12/1999	Não
Assistente Social	12	MATHEUS DUARTE JORDÃO	6148	62,50	Não	35,00	27,50	10/12/2004	Não
Assistente Social	13	HELLEN FERREIRA DA SILVA MIZIARA	6676	62,50	Não	32,50	30,00	30/06/1985	Não
Assistente Social	14	GUSTAVO ROBERTO AZEVEDO	8404	62,50	Não	27,50	35,00	04/06/1979	Não
Assistente Social	15	RENATO SIQUEIRA FREDERICO	6155	62,50	Não	27,50	35,00	24/08/1983	Não
Assistente Social	16	ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS	8410	60,00	Não	37,50	22,50	21/03/1981	Não
Assistente Social	17	TAINARA DA SILVA SOUZA	6759	60,00	Não	35,00	25,00	25/06/1992	Não
Assistente Social	18	MAYLA TREVIZAN FERNANDES SIMAO	6629	60,00	Não	30,00	30,00	03/11/1991	Não
Assistente Social	19	DENISE CRISTINA DE SOUZA MODA	6247	57,50	Não	37,50	20,00	03/07/1990	Não
Assistente Social	20	EDMARA SANTANA MACHADO	6047	57,50	Não	32,50	25,00	08/07/1982	Não
Assistente Social	21	JOYCE CRISTINE BARCO FERNANDES	7869	57,50	Não	32,50	25,00	24/12/1985	Não
Assistente Social	22	FERNANDA LOPES DE SOUZA	8399	57,50	Não	30,00	27,50	08/02/1983	Não
Assistente Social	23	DANILO RUIZ DE SOUZA	6771	57,50	Não	30,00	27,50	12/01/1994	Não
Assistente Social	24	PÂMELA CRISTINE SERAFIM BESSI	8400	55,00	Não	37,50	17,50	29/09/1991	Não
Assistente Social	25	KELLY DAYSE NICOLETI SANITÁ ARANDA	6134	55,00	Não	35,00	20,00	25/02/1989	Não
Assistente Social	26	LIDIANE DIONISIO QUENTINO DONHA	6078	55,00	Não	32,50	22,50	24/03/1985	Não
Assistente Social	27	DIESLEI FERNANDO BRANQUINHO DOS SANTOS	6687	55,00	Não	30,00	25,00	02/05/1990	Não
Assistente Social	28	PATRICIA TORRES TUNES OLIVEIRA	7178	55,00	Não	25,00	30,00	20/07/1976	Não
Assistente Social	29	ANIELI PINHEIRO DA SILVA	8373	55,00	Não	25,00	30,00	03/02/1998	Não
Assistente Social	30	ALERRANDRO ADRIAN DA SILVA PEREGO	6805	52,50	Não	35,00	17,50	29/06/2002	Não
Assistente Social	31	FERNANDA ARAUJO CORDEIRO	7466	52,50	Não	30,00	22,50	04/04/1983	Não
Assistente Social	32	BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI	8379	52,50	Não	30,00	22,50	03/10/1990	Não
Assistente Social	33	ROSIANE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	6879	52,50	Não	27,50	25,00	16/05/1983	Não
Assistente Social	34	FABIANNE FERREIRA DA SILVA	7547	52,50	Não	27,50	25,00	28/07/1983	Não
Assistente Social	35	RAQUEL SEVERINO DA SILVA	8189	52,50	Não	27,50	25,00	20/06/1984	Não
Assistente Social	36	FÁTIMA APARECIDA SILVESTRINI	6741	50,00	Sim	35,00	15,00	12/11/1962	Não
Assistente Social	37	LAICE CREMA INDALCEIO	6852	50,00	Não	32,50	17,50	03/01/1987	Não
Assistente Social	38	TAISA SANGALETI	7451	50,00	Não	30,00	20,00	21/01/1988	Não
Assistente Social	39	BEATRIZ MOREIRA RODRIGUES ORTEGA	8249	50,00	Não	30,00	20,00	27/03/1999	Não
Assistente Social	40	BEATRIZ ALVES MARTINS	6486	50,00	Não	27,50	22,50	14/04/1982	Não
Assistente Social	41	FRANCIELY ISABEL DOS SANTOS NICOLAU	7099	50,00	Não	27,50	22,50	15/04/1986	Não
Assistente Social	42	JESSICA INACIO DE SOUZA MEDEIROS	6739	50,00	Não	27,50	22,50	26/11/1991	Não
Fisioterapeuta	1	BRUNNO HENRIQUE RUBINHO TONIOLLI	6329	77,50	Não	35,00	42,50	09/06/1980	Não

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
Fisioterapeuta	2	LIGIA ONDINA LOPES BALESTREIRO	7713	70,00	Não	35,00	35,00	30/09/2001	Não
Fisioterapeuta	3	ADRIÉLLEN FERNANDA PEDRO SILVA	8225	70,00	Não	32,50	37,50	09/02/1998	Não
Fisioterapeuta	4	WENZI APARECIDO FRANCISCO	7339	65,00	Não	32,50	32,50	03/09/1996	Não
Fisioterapeuta	5	LUANA FERREIRA SILVA	6037	65,00	Não	30,00	35,00	21/08/1997	Não
Fisioterapeuta	6	LAILA LUANA ANTONIASSI	7678	65,00	Não	30,00	35,00	13/11/1998	Não
Fisioterapeuta	7	ISABELE MARCOLIN GONÇALES	6653	65,00	Não	30,00	35,00	09/01/2000	Não
Fisioterapeuta	8	VIVIANE DE PAULA BRITO	7780	62,50	Não	27,50	35,00	26/05/1995	Não
Fisioterapeuta	9	THAYANE ROBERTA LAURENTINO SANTOS	6026	60,00	Não	32,50	27,50	05/11/1991	Não
Fisioterapeuta	10	ANGÉLICA BASTOS DE SOUZA	7068	60,00	Não	27,50	32,50	25/06/2000	Não
Fisioterapeuta	11	BEATRIZ BORGES VIANA	8381	57,50	Não	30,00	27,50	26/12/2002	Não
Fisioterapeuta	12	MARIA ELISA BERNARDES MIRANDA VISMARA	8417	55,00	Não	30,00	25,00	01/10/1991	Não
Fisioterapeuta	13	FABIO LUIS BAITELLO	7497	55,00	Não	25,00	30,00	30/05/1965	Não
Fisioterapeuta	14	HUMBERT NUNES DE SOUZA	8409	52,50	Não	30,00	22,50	07/06/2001	Não
Fisioterapeuta	15	RAIANI NEVES TEODORO	6022	52,50	Não	22,50	30,00	04/06/2001	Não
Fisioterapeuta	16	PABLO CRISTOFER DA SILVA COSTA	6102	52,50	Não	20,00	32,50	29/04/2000	Não
Fisioterapeuta	17	DAIANE SANCHEZ RUSAFA	6373	50,00	Não	32,50	17,50	02/02/1998	Não
Fisioterapeuta	18	TAILA ROBERTA DE ANDRADE E SILVA	6851	50,00	Não	27,50	22,50	10/12/2000	Não
Fisioterapeuta	19	JOSIMEIRE DE SOUZA SAVAZZI	7851	50,00	Não	25,00	25,00	17/03/1988	Não
Fisioterapeuta	20	RAFAELA ANDRADE LEMES	6106	50,00	Não	25,00	25,00	27/12/1999	Não
Fisioterapeuta	21	GLENDA ARRUDA FARIA	7270	50,00	Não	22,50	27,50	25/02/1999	Não
Fisioterapeuta	22	ETNÃ JARDIM DE CASTRO	7987	50,00	Não	17,50	32,50	07/03/1996	Não
Fisioterapeuta	23	ISABELA BORGES DAGUAM	7389	50,00	Não	17,50	32,50	17/12/1997	Não
Terapeuta Ocupacional	1	LUCILENE MOREIRA COSTA	7849	60,00	Não	27,50	32,50	30/06/1980	Não
Terapeuta Ocupacional	2	ROSELI CAMACHO RODRIGUES	7932	55,00	Não	32,50	22,50	02/11/1986	Não

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS COM DEFICIÊNCIA

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 04 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através das Portarias nº 408/2021 e a Portaria nº 548, de 17 de junho de 2024 pelo do Senhor Prefeito Municipal. Realizada aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024) a mesma aconteceu em caráter extraordinário, **de forma virtual através do app google meet,** , com os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a reunião foi conduzida pela atual presidente a servidora Franciele Maria Seixas Franceschini, designada pela Portaria nº 682, de 04 de julho de 2024, saudou e agradeceu a participação de todos, o teor da reunião foi para que os membros analisassem os relatórios e pareceres enviados pelo servidor **Idair Lopes Neto, designado pela portaria nº574/2021**, Gestor dos recursos das parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal da Saúde com a OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO; Após análise de todos os documentos, da certidão emitida pela responsável da Prestação de contas e o Parecer Conclusivo do Gestor, verificou-se que a referida OSC utilizou os recursos corretamente e executando o serviço, não houve nenhum apontamento e ressalva, sendo assim essa Comissão entende que não havendo inconsistências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS** que será posteriormente publicado dando transparência para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Franciele Maria Seixas Franceschini lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida, assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	**Assinatura**
Franciele Maria Seixas Franceschini - Secretaria de Obras	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria de Saúde	
Silvana Lícia Pereira dos Santos – Secretaria de Administração	
Maria Joana Segna - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Fomento nº02/2023 – Processo nº11/2023 - Inexigibilidade nº11/2023 - Recurso Municipal, parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Secretaria Municipal de Saúde – Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	11/2023		
Inexigibilidade n°	11/2023		
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Fomento n° 02/2023		
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 90.000,00		
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	5256	R$ 90.000,00	02/06/2023
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	6528968	06/06/2023	R$ 1.620,00
	Recibo de pagamento mensal (Paulino de Paula Gabriel)	Maio/2023	R$ 2.264,00
	Recibo de pagamento mensal (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Maio/2023	R$ 3.710,00
	Recibo de féria (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Junho/2023	R$ 4.630,55
	6567743	07/07/2023	R$ 1.620,00
	Recibo de pagamento	Junho/2023	R$ 1.420,00

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017. Quando a parceria for selecionada por amostragem, na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou na evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar Prestação de Contas Parcial à luz do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

	(Isabel Rodrigues)		
	Recibo de pagamento (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Julho/2023	R$ 130,00
	Recibo de pagamento (Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo)	Julho/2023	R$ 1.844,00
	6601427	04/08/2023	R$ 1.620,00
	Recibo de pagamento (Paulino de Paula Gabriel)	Julho/2023	R$ 2.306,00
	Recibo de pagamento (Isabeli Rodrigues)	Julho/2023	R$ 2.034,00
	Recibo de pagamento (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Agosto/2023	R$ 3.606,00
	Recibo de pagamento (Paulino de Paula)	Agosto/2023	R$ 2.283,00
	6636455	05/09/2023	R$ 1.620,00
	Recibo de pagamento (Paulino de Paula Gabriel)	Setembro/2023	R$ 2.274,00
	Recibo de pagamento (Maria de	Setembro/2023	R$ 3.710,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

	Lourdes Alves Ribeiro)		
	6677850	06/10/2023	R$ 1.620,00
	Recibo de pagamento (Jurema Barboza Rodrigues)	Outubro/2023	R$ 1.523,00
	Recibo de pagamento (Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo)	Outubro/2023	R$ 2.015,00
	Recibo de pagamento (Paulino de Paula Gabriel)	Outubro/2023	R$ 940,00
	Recibo de pagamento (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Outubro/2023	R$ 3.731,00
	Recibo de pagamento (Paulino de Paula Gabriel)	Novembro/2023	R$ 1.830,00
	Recibo de pagamento (Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo)	Novembro/2023	R$ 2.413,00
	Recibo de pagamento (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Novembro/2023	R$ 3.732,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

	Recibo de pagamento (Paulino de Paula Gabriel)	Dezembro/2023	R$ 2.503,00
	Recibo de pagamento (Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo)	Dezembro/2023	R$ 2.721,00
	Recibo de pagamento (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Dezembro/2023	R$ 3.732,00
	Relatório de folha de pagamento (Jurema Barboza, Paulino de Paula, Maria L. Alves, Silvia M. S.)	08/04/2024	R$ 9.659,00
	Guia-FGTS	07/02/2024	R$ 940,57
	Recibo de pagamento (Jurema Barboza Rodrigues)	Fevereiro/2024	R$ 1.522,00
	Recibo de pagamento (Paulino de Paula Gabriel)	Fevereiro/2024	R$ 2.369,00
	Recibo de pagamento (Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo)	Fevereiro/2024	R$ 1.114,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

	Recibo de pagamento (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Fevereiro/2024	R$ 3.770,00
	Recibo de pagamento (Jurema Barboza Rodrigues)	Março/2024	R$ 2.575,00
	Recibo de pagamento (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Março/2024	R$ 5.788,00
	Recibo de pagamento (Maria de Lourdes Alves Ribeiro)	Abril/2024	R$ 5.708,15
	Recibo de pagamento (Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo)	Abril/2024	R$ 2.533,00
	Pagamento (Silvia Maria Rotondo)	Abril/2024	R$100,00
Objeto da Parceria:	"Repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – **LAR DOS VELHINHOS**, para a execução de serviços de acolhimento institucional para o idoso."		
Data de Assinatura do Termo:	26/05/2023		
Vigência do Termo:	26/05/2024		
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual		
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Promover a proteção integral à saúde do idoso por meio de uma equipe multidisciplinar, considerando suas necessidades e individualidades, fomentando o acesso a serviços qualificados e a garantia de seus direitos, além de promover a reabilitação clínica e nutricional, bem como a manutenção de sua autonomia.

A meta pactuada foi estabelecida para oferecer atendimento multidisciplinar efetivo, promovendo saúde clínica, nutricional, autonomia e bem-estar de forma integral e personalizada a 50 beneficiados.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Visita in loco realizada na data de 01/03/2024 e 20/07/2024.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

Não foi prevista nenhuma pesquisa de satisfação no plano de trabalho para ser realizada durante a execução da parceria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

A parceria entre o Município de Jales e o Lar dos Velhinhos de Jales visou promover um atendimento multidisciplinar integral e personalizado para até 50 beneficiados, focado na saúde clínica, nutricional, autonomia e bem-estar. Ao longo dos meses, o número de beneficiados variou entre 41 e 45, mantendo-se próximo à meta estabelecida.

Os resultados indicam melhorias na qualidade de vida dos idosos, com destaque para o suporte nutricional e clínico, além do aumento na autonomia e bem-estar. Apesar de pequenas flutuações no número de atendidos, a parceria cumpriu seu objetivo, promovendo um impacto positivo na saúde e no dia a dia dos beneficiados.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

1. Impactos Econômicos e Sociais:

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

A parceria, por meio do repasse de R$ 90 mil, possibilitou a contratação de uma equipe multidisciplinar, composta por nutricionista, psicólogo, enfermeiros e técnicos de saúde. Isso não apenas gerou empregos diretos na comunidade, mas também melhorou a qualidade dos serviços prestados aos idosos atendidos no Lar dos Velhinhos.

Os atendimentos realizados promoveram a saúde e o bem-estar dos beneficiados, resultando em uma redução potencial na demanda por serviços de saúde mais complexos no futuro. Essa prevenção pode representar uma economia significativa para o município, além de melhorar a qualidade de vida dos idosos, um grupo vulnerável que, muitas vezes, depende da assistência social.

2. Grau de Satisfação do Público-Alvo:

Embora não tenham sido apresentados dados quantitativos sobre a satisfação dos beneficiados, a qualidade do atendimento multidisciplinar e a personalização das ações indicam um impacto positivo. O acompanhamento contínuo e individualizado é um fator que tende a elevar a satisfação dos usuários. Recomendaria a realização de uma pesquisa de satisfação para quantificar e qualificar as opiniões dos beneficiados sobre os serviços recebidos, garantindo um feedback direto e valioso para melhorias futuras.

3. Possibilidade de Sustentabilidade das Ações:

A sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto da parceria dependerá de alguns fatores. Primeiramente, a continuidade do financiamento é essencial para garantir que a equipe permaneça e os serviços sejam mantidos. Além disso, a implementação de estratégias de capacitação e formação de parcerias com outros órgãos e instituições pode fortalecer a continuidade das ações.

É importante ressaltar que a criação de um plano de sustentabilidade que envolva a comunidade e outras esferas de governo pode ser uma estratégia eficaz. A sensibilização da sociedade e a mobilização de recursos adicionais, como doações ou colaborações com o setor privado, podem contribuir para a manutenção dos serviços oferecidos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

Apesar de normalmente cumprir os prazos, a instituição teve um atraso de 90 dias na entrega da prestação de contas.

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

No mês de janeiro, foi identificado que o repasse destinado à Instituição foi realizado em uma conta corrente diferente da especificada no ajuste. Diante disso, informei o setor de Fazenda, por meio do ofício nº 01/2024, solicitando a correção do erro.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim
(x) Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal ou solicitação da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para avaliação, até a data da finalização deste relatório, com eventuais recomendações a serem observadas no ajuste avaliado.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto e após verificado o cumprimento absoluto do objeto, sugiro a **aprovação integral da Prestação de Contas Anual** apresentada pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, no valor de R$ 90.000,00, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Fomento nº 02/2023, Processo nº 11/2023.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 02 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 02/10/2024 16:25:44-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	11/2023
Inexigibilidade n°	11/2023
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Fomento n° 02/2023
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil – OSC
Valor do Recurso:	R$ 90.000,00
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	526 | R$ 90.000,00 | 02/06/2023
Objeto da Parceria:	"Repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – **LAR DOS VELHINHOS**, para a execução de serviços de acolhimento institucional para o idoso."
Data de Assinatura do Termo:	26/05/2023
Vigência do Termo:	26/05/2024
Período analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto n° 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

[1] **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme disposto no Art. 61, Inciso IV da Lei Federal n° 13.019/2014 e Art. 63 e 66 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório Final de Execução do Objeto da parceria, bem como do Relatório Final de Execução Financeira, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 7.105/2017.

03 – FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

A gestão da parceria entre o Município de Jales e o Lar dos Velhinhos de Jales foi conduzida de maneira eficiente e transparente, com o cumprimento dos objetivos pactuados e o monitoramento contínuo das metas estabelecidas. A equipe gestora manteve uma comunicação ativa com a instituição parceira, garantindo que as ações planejadas fossem implementadas conforme o cronograma acordado.

A alocação dos recursos financeiros, que totalizou R$ 90 mil, foi utilizada para custear os salários e benefícios dos profissionais de saúde envolvidos no atendimento multidisciplinar, assegurando a prestação dos serviços de saúde clínica e nutricional aos 50 idosos beneficiados. O controle financeiro foi realizado de forma criteriosa, respeitando os limites orçamentários, e os relatórios de execução financeira encaminhados à gestão do município foram analisados criteriosamente.

Além disso, a parceria contou com o acompanhamento regular dos resultados e a avaliação contínua do impacto das ações, permitindo ajustes sempre que necessário para a melhoria da prestação dos serviços. A participação ativa da equipe gestora foi fundamental para o sucesso do projeto, facilitando a integração entre a instituição e o município.

B – Cumprimento das Metas

As metas pactuadas na parceria entre o Município de Jales e o Lar dos Velhinhos de Jales foram, em grande parte, cumpridas de maneira satisfatória. O objetivo principal da parceria era fornecer atendimento multidisciplinar de forma integral e personalizada, promovendo saúde clínica, nutricional, autonomia e bem-estar a 50 beneficiados.

Ao longo dos meses, o número de beneficiados variou entre 41 e 45, ficando muito próximo da meta de 50 atendidos, o que demonstra a

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

eficiência da equipe e a adesão dos beneficiados ao programa. Essas variações são consideradas normais, especialmente em atendimentos de longa duração, onde há possíveis ausências ou oscilações no número de participantes devido a condições pessoais dos idosos.

A equipe multidisciplinar atendeu adequadamente os beneficiados, promovendo melhorias significativas na saúde geral e qualidade de vida dos idosos atendidos. O atendimento foi feito de forma contínua, garantindo que o acompanhamento de cada beneficiado fosse realizado de acordo com suas necessidades específicas, o que reforça o caráter personalizado do atendimento proposto.

O cumprimento das metas foi acompanhado e registrado em relatórios mensais, que documentaram tanto a quantidade de beneficiados quanto a qualidade dos atendimentos prestados. Dessa forma, a parceria atingiu seu objetivo principal de promoção da saúde e bem-estar dos idosos, garantindo a eficácia dos serviços prestados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Conselho Central de Jales - SP

8- BENEFICIADOS

A meta pactuada ficou firmada no atendimento efetivo a 50 beneficiados. Nesse sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada se deu por meio de 45 beneficiados no mês de maio de 2024. Sendo assim, apresentamos abaixo o seu respectivo detalhamento.

ATIVIDADE				
MÊS DE ATIVIDADE EXECUTADO	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	META PACTUADA	BENEFICIADOS ATENDIDOS EFETIVAMENTE	PERCENTUAL ATENDIDO
1° Mês	JUNHO/2023	50	44	88%
2° Mês	JULHO/2023	50	43	86%
3° Mês	AGOSTO/2023	50	43	86%
4° Mês	SETEMBRO/2023	50	42	84%
5° Mês	OUTUBRO/2023	50	42	84%
6° Mês	NOVEMBRO/2023	50	41	82%
7° Mês	DEZEMBRO/2023	50	44	88%
8° Mês	JANEIRO/2024	50	43	86%
9° Mês	FEVEREIRO/2024	50	43	86%
10° Mês	MARÇO/2024	50	45	90%
11° Mês	ABRIL/2024	50	44	86%
12° Mês	MAIO/2024	50	45	90%

9 - RESULTADOS ALCANÇADOS

Os resultados alcançados foram os melhores possíveis, com vistas à garantia de direitos, à reabilitação clínica, nutricional e psicológica, bem como sua autonomia. Promovendo ao idoso proteção integral na saúde, através de equipe multidisciplinar, tendo em vista suas necessidades, individualidades, fomentando seu acesso à serviços qualificados e à garantia de direitos.

C – Benefícios e Impactos da Parceria

A parceria entre o Município de Jales e o Lar dos Velhinhos de Jales gerou diversos benefícios significativos para os beneficiados e a comunidade local, com impactos diretos tanto no âmbito social quanto econômico.

Benefícios para os beneficiados: O público idoso atendido pelo programa usufruiu de um atendimento multidisciplinar personalizado, focado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

em suas necessidades específicas, o que contribuiu diretamente para a melhoria da saúde clínica e nutricional, além do aumento na autonomia e no bem-estar geral. O acompanhamento contínuo por uma equipe de profissionais de saúde proporcionou uma atenção integral, resultando em:

- Melhora no estado nutricional: A intervenção da nutricionista contribuiu para o controle de problemas relacionados à alimentação, como desnutrição ou sobrepeso, promovendo uma dieta balanceada que atendeu às necessidades individuais dos idosos.
- Atenção à saúde clínica: A presença de enfermeiros e técnicos de saúde garantiu o monitoramento constante das condições de saúde dos beneficiados, prevenindo o agravamento de doenças e permitindo intervenções precoces.
- Promoção da autonomia e bem-estar: Os cuidados contínuos não apenas melhoraram a saúde física dos idosos, mas também contribuíram para seu bem-estar psicológico, aumentando sua qualidade de vida e sensação de independência.

Impactos sociais: a parceria proporcionou um impacto positivo na comunidade de Jales, ao cuidar de um dos segmentos mais vulneráveis da população – os idosos. A atenção e o cuidado oferecidos pelo Lar dos Velhinhos, com o suporte do município, fortaleceram a rede de assistência social e de saúde local, promovendo um ambiente mais inclusivo e de maior proteção social.

Impactos econômicos: do ponto de vista econômico, a parceria representou um investimento eficaz dos recursos públicos. O repasse de R$ 90 mil foi direcionado exclusivamente para o custeio dos salários e benefícios dos profissionais envolvidos, o que não apenas gerou empregos diretos, mas também aliviou a pressão sobre o sistema público de saúde. Ao investir na prevenção e no acompanhamento contínuo dos idosos, foi possível reduzir a demanda por tratamentos mais complexos e onerosos, resultando em economia para o município no médio e longo prazo.

Impacto sobre a equipe: o desenvolvimento profissional e a experiência adquirida pela equipe multidisciplinar também devem ser destacados como benefícios indiretos. A atuação conjunta no cuidado integral dos idosos favoreceu a troca de conhecimento entre os profissionais, elevando o nível técnico dos serviços prestados e, por consequência, promovendo o aprimoramento da saúde pública local.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

D – Satisfação do Público

Apesar de não terem sido realizados relatos formais ou interações diárias sobre a satisfação dos beneficiados durante a execução da parceria, o cumprimento das metas estabelecidas, a regularidade dos atendimentos e a continuidade dos serviços multidisciplinares indicam uma resposta positiva às ações realizadas.

A ausência de manifestações contrárias por parte dos beneficiados sugere que o atendimento prestado pela equipe multidisciplinar atendeu às expectativas do público-alvo. A manutenção de um número consistente de atendidos, com variações mínimas ao longo dos meses, é um indicativo de que o programa foi bem aceito e que os idosos beneficiados se mantiveram engajados com o atendimento oferecido.

Ainda assim, recomenda-se que, para futuros períodos de execução da parceria, seja aplicada uma pesquisa formal de satisfação. Esse levantamento possibilitará a obtenção de dados concretos sobre a percepção dos beneficiados quanto à qualidade dos serviços prestados, permitindo a identificação de eventuais ajustes ou melhorias a serem implementados.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

A continuidade e sustentabilidade das ações desenvolvidas durante a parceria entre o Município de Jales e o Lar dos Velhinhos de Jales dependem de alguns fatores importantes. O atendimento multidisciplinar oferecido aos beneficiados, que envolveu a atuação de algumas áreas da saúde, demonstrou grande impacto positivo na saúde e qualidade de vida dos idosos. No entanto, para que essas ações se mantenham de forma contínua após a conclusão do objeto da parceria, é necessário garantir fontes estáveis de financiamento.

O repasse de R$ 90 mil durante o período de vigência da parceria foi essencial para o custeio da equipe de profissionais, e a continuidade dos serviços dependerá da renovação do apoio financeiro por parte do município ou da captação de outros recursos, seja por emendas parlamentares, programas governamentais ou parcerias com o setor privado.

No âmbito operacional, a estrutura já montada no Lar dos Velhinhos, bem como a experiência adquirida pela equipe de profissionais ao longo da parceria, oferece uma base sólida para a continuidade do trabalho. O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 n°2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

sucesso das ações realizadas ao longo do período também demonstra que há viabilidade técnica para a perpetuação dos serviços, desde que o suporte financeiro seja mantido.

Além disso, o impacto gerado na saúde dos idosos reforça a relevância da continuidade do programa. O acompanhamento multidisciplinar regular tem o potencial de evitar agravos mais sérios à saúde dos beneficiados, resultando em menor demanda por serviços de urgência e emergência, o que justifica a busca por soluções de financiamento estáveis e permanentes.

Em resumo, a sustentabilidade das ações depende diretamente da continuidade do financiamento, porém, a estrutura e os resultados obtidos até o momento indicam que a manutenção do programa é não apenas viável, mas também altamente recomendada, dada sua relevância para a qualidade de vida dos idosos atendidos.

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a **aprovação integral da prestação de contas.**

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias.

Jales – SP, 02 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 02/10/2024 16:28:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao quadrimestre do exercício de 2023/2024 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 11/2023, Inexigibilidade nº. 11/2023, Termo de Fomento nº. 02/2023, formalizado em 26/05/2023, com vigência para 26/05/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 90.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1,64
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 9.604,78
Total de receitas: R$ 99.606,42
Despesas no quadrimestre: R$ 99.530,27
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 76,15

Certifico, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, está apta a ser aprovada.

Jales, 02 de outubro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 20/2024 – Processo nº 22/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2024 – Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo de Recurso Próprio - Fonte 1, para a execução, pela OSC **ESPAÇO CIDADANIA, CULTURA E ARTE (ECCART),** do serviço de atendimento às práticas culturais, através da realização do 10º Festival Nacional de Teatro de Jales, detinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, de ambos os sexos independentes e ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoa e social - Cronograma de Desembolso: R$40.000,00 (Quarenta mil reais) a ser repassado em parcela única, após assinatura do termo – Assinatura: 04/10/2024 – Vigência: 31/12/2024. Admildo José Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 37, de 30 de setembro de 2024

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales.

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004245-02.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JAIR DIAS falecido em 17/02/2002, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “03” para a referência “04”, tendo reflexo na pensão da dependente SEBASTIANA BALDAN.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003984-37.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, WELTON ELIAS FERREIRA falecido em 09/09/2014, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência “04” para a referência “08”, tendo reflexo na pensão da dependente ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA.

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	JAIR DIAS	28/10/1987	Referência “04”
2	WELTON ELIAS FERREIRA	24/02/1993	Referência “08”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário do IMPS de Jales

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2024

Objeto: “Contratação de empresa para realizar os procedimentos de avaliação pericial e de recuperação da capacidade laborativa dos segurados do IMPS JALES, conforme Termo de Referência.”.

Certifico e dou fé que no dia **03 de outubro de 2024** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2024

Objeto: “Contratação de empresa para realizar a recarga dos extintores de incêndio, conforme Termo de Referência.”.

Certifico e dou fé que no dia **03 de outubro de 2024** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....